



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 387/2024

Processo Número: **28826/2024** | Data do Protocolo: 19/11/2024 18:01:15



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370036003100370039003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie a Senhora Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimentos sobre os empreendimentos de fauna silvestre do Estado, além de responder as seguintes questões:

- 1 – A presente pasta possui documentações para consulta sobre Licenciamento? Quais são? Quais os objetivos da pasta para Licenciamento? Poderiam disponibilizar a Minuta de Resolução sobre Licenciamento: Processo SIMA.089790/2022-91, SEI: 020.00020319/2023-81?
- 2 – A presente pasta possui documentações para consulta sobre Autorizações? Quais são? Quais os objetivos da pasta para Autorizações? Poderiam disponibilizar a Minuta de Resolução sobre Autorizações: Processo SIMA.010617/2022-24, SEI: 020.00002029/2024-37?
- 3 – Quais foram os principais envolvidos na elaboração e finalização desses instrumentos normativos?
- 4 – As minutas contemplam autorizações relacionadas a atividades de educação ambiental?
- 5 – Quais categorias estão sendo regulamentadas nessas minutas? Contemplam todos os Empreendimentos de Fauna Silvestre? Se não, por qual motivo?
- 6 – Quando as normativas serão publicadas e terão efeito?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário em razão da preocupação com questões relacionadas à preservação e à proteção da fauna silvestre.

Com o objetivo de esclarecer eventuais dúvidas, solicitamos o auxílio do órgão competente para informar sobre as medidas adotadas para a conservação da fauna silvestre, bem como para esclarecer possíveis ocorrências que possam estar impactando as espécies nativas.

Justifica-se, assim, o exercício da prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, à luz dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e, sobretudo, de atendimento ao interesse público no que tange à proteção do meio ambiente e à garantia da sustentabilidade ecológica.

Caio França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310033003600350038003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **19/11/2024 17:57**

Checksum: **DCB844FCBED50CB737B48B2B957A152C87D28A51D115DE684BFE42D8A8CCF6B4**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310033003600350038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.